

PROCESSO N.º: 23411.012292/2020-49
CONTRATO N.º: 09/2020 – CURITIBA
ADITIVO: N.º 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2020 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA, E A EMPRESA DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-150, neste ato representado por seu Reitor, **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, matrícula funcional 1399960, designado conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU em 5 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADA: DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.341.940/0001-93, com sede na Avenida Clara Nunes n.º 29, bairro Renascença, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31130-680, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **HEBERTH GONÇALVES DIAS**, nos termos da representação conferida por meio de Contrato Social.

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23411.008163/2020-56 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão n.º 33/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses a partir de 03 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato n.º 09/2020 – Curitiba, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do art. 57 §1º da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 04 de dezembro de 2021 e término na data de 03 de junho de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação permanece em R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

2.2. Não haverá acréscimo nem decréscimo de despesa na presente prorrogação contratual, sendo o objetivo desta unicamente permitir o integral cumprimento do objeto do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158395/26432

Empenho: 2020NE800316

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 44.90.52.18

Plano Interno: LENSIP9500N

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Curitiba, 05 de novembro de 2021.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA	<hr/> HEBERTH GONÇALVES DIAS Representante Legal DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP